



ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, proveniente do Processo Administrativo nº 6982/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue: **Item 1**, no valor unitário de **R\$ 153,19** (cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 15.319,00** (quinze mil, trezentos e dezenove reais); **Item 2**, no valor unitário de **R\$ 221,00** (duzentos e vinte um reais), perfazendo o valor global de **R\$ 22.100,00** (vinte e dois mil e cem reais); **Item 3**, no valor unitário de **R\$ 199,49** (cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 19.949,00** (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais); **Item 4**, no valor unitário de **R\$ 148,00** (cento e quarenta e oito reais), perfazendo o valor global de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais) à empresa **TH – EVENTOS, PASSAGENS E TURISMO LTDA. - EPP, CNPJ 84.471.788/0001-04**; **Item 5**, no valor unitário de **R\$ 183,00** (cento e oitenta e três reais), perfazendo o valor global de **R\$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais); **Item 6**, no valor unitário de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) à empresa **CR TURISMO LTDA. - EPP, CNPJ 09.452.599/0001-79**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 475 a 509, dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 08 de setembro de 2011.

Desembargador João de Jesus Abdala Simões
Presidente do Tribunal de Justiça do

EXTRATOS

EXTRATO Nº 062/2011 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 001/2011-TJ;

2. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2011;

3. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA;

4. OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Décima do Contrato de Cessão de Uso nº 001/2011-TJ;

5. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não acarretarão acréscimos ou supressões ao valor do Contrato, uma vez que a Cessão de Uso fora autorizada a título gratuito e em caráter precário, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Primeira do termo primitivo;

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93;

7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Cessão de Uso nº 001/2011-TJ, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2011.

Manaus, 24 de agosto de 2011.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

MATÉRIAS EXCEPCIONAIS

Órgão: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**

Assunto: **EDITAL**

O Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 17/97 e, ainda, os termos do Ofício nº 438/2011-GABPRES-TRE/AM, de 01/08/2011 (2011/16749), torna público a existência de uma vaga para o cargo de **Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Classe dos Magistrados (Juiz de Direito)**, em virtude do término do segundo biênio da Juíza de Direito Exm.^a Sr.^a Dr.^a Joana dos Santos Meirelles, ficando, pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1.^a publicação deste, para que os MM.^{os} Drs. Juizes de Direito de Entrância Final, interessados, apresentem no Setor de Protocolo Administrativo da Presidência deste Poder seus requerimentos, a fim de concorrerem à referida vaga. Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de agosto de 2011.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente